

06	ALIMENTO SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO	Valor Energético (min) 5,273,34Kcal Proteína Bruta (min),324,50gExtrato Etéreo (min),352,60gFibra Bruta (máx) 1,900mgUmidade (máx) 33,20gMatéria mineral (Máx) 74,20gCálcio (máx) 18g (min)16,90gFósforo (min) 9,400mgVitamina A (min) 7,600UIVitamina B1 (Tiamina) (min) 2,955 mgVitamina B12 (min) 87,12 mcgVitamina B2 (min) 7,20 mgVitamina B6 (min) 2,967 mgVitamina D3 (min) 1.000 UIVitamina E (min) 77,50 UIVitamina K3 (min) 8,50mgVitamina C (min) 312,34mgÁcido Fólico (min) 0,2476 mgÁcido Nicotínico (min) 22,611mgPantotenato de Cálcio (Vitamina B5)(min) 19,95mgBiotina (min) 98,75mgColina (min) 2,668,31mgFOS (MÍN) 902,50mgTaurina (min) 3,200 mgÁcido Ascórbico (min) 25,30 gÁcido Glutâmico (min) 62,50 gAlanina (min) 12gArginina (min) 10,80gFenilalanina (min) 15,10 gCistina (min) 3,800mgGlicina (min) 6,700 gHistidina (min) 7,700mgIsoleucina (min) 16,80gLeucina (min) .30,2 gLisina (min) 27 gMetionina (min) 8,400mgProlina (min) 29,30gSerina (min) 19,30 gTirocina (min) 13,90gTreonina (min) 16,10gValina (min) 19,30gSelênio (min),1,35mgCobalto (min) 4 mgManganês (min) 9,92mgMangnesio (min) 500mgIodo (min),1,88mgPotássio (min) 8,000mgCobre (min) 17,50mgFerro (min) 149,41mgZinco (min) 156,38mgBetacaroteno (min) 2mgNucleotídeos (Min) 250mg	KG
07	RAÇÃO ÚMIDA (PATÊ) PARA GATO ADULTO	Umidade (máx.) 840 g/kg (84%) Proteína Bruta (máx.) 80 g/kg (8%) Extrato Etéreo (min.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%)Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (min.) 2,000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5,000 mg/kg (0,5%) Fósforo (min.) 2,000 mg/kg (0,2%) Sódio (min.) 500 mg/kg Potássio (min.) 1,360 mg/kg Magnésio (min) 98 mg/kg Taurina (min) 615 mg/kg Metionina (min) 366 mg/kg	KG
08	RAÇÃO ÚMIDA (PATÊ) PARA CÃO ADULTO	Umidade (máx.): 820 g/kg (82%) Proteína Bruta (min.): 80 g/kg (8,0%) Extrato Etéreo (min.): 50 g/kg (5%) Matéria Fibrosa (máx.): 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.): 30 g/kg (3%) Cálcio (min.): 1.500 mg/kg (0,15%) Cálcio (máx.): 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo (min.): 1000 mg/kg (0,1%)Sódio (min.): 500 mg/kg (0,05%) Potássio (min.): 1.200 mg/kg (0,12%) Zinco (min.): 45 mg/kg (0,0045%) Magnésio (min.): 177 mg/kg (0,017%) Ácido Linoleico (min.): 3.230 mg/kg (0,323%) Vitamina E (min.): 15 ui/kg (0,0015%)	KG
09	FENO	Feno do tipo tifton 85- 17 a 18% proteína bruta	KG
10	RAÇÃO PARA CAVALO	Ração concentrada com base proteica de 13%	KG

Os órgãos e entidades das Administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro deverão encaminhar a sua demanda, através do e-mail planejamentocompras.smscampos@gmail.com.br em até 08 dias úteis após sua publicação, contendo descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reunião de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 10 de março de 2024 (quarta-feira) a 12 de março de 2024 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de forma híbrida, na forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade e na forma on-line meio da plataforma digital Google Meet, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- 1 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 2 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.
- 3 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.00074-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município 065.003/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Nova Aurora, Nº 348, Jardim Ceasa, Campos dos Goytacazes – RJ, destinado à instalação Creche Escola Jardim Ceasa, cujo locador é o Sr. JOÃO DA SILVA ARRUDA E OUTRA representado por procuração pelo Sr. ANTONIO CARLOS MANHÃES DA SILVA sob o CPF nº 616.xxx.xxx-97, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos reais), Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por omissão

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.04078-0-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 0065.002 /2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Alvaro Batista, nº 28 Parque Santos Dumont, Campos dos Goytacazes – RJ, destinado à instalação Creche Escola Parque Santos Dumont, cujo locador é o Sr. AILTON PEREIRA NUNES sob o CPF nº 321.xxx.xxx-68, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais), Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por omissão

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais, com base na LEI Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela LEI Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, CONVOCA para Reunião ordinária a realizar-se no dia 17 de abril de 2024 às 14h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 no 11º andar, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Planejamento das atividades do COMSEA/2024;
- 3 - Informes do plano de SAN;
- 4 - Assuntos Gerais.

David B. do Nascimento
PRESIDENTE DO COMSEA

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 18/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1-	ACS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	0000169285	ISSCC20-414175
2-	ANGELA MARIA DA SILVA MONTEIRO	0000215319	ISSCC20-414612
3-	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS E S/M	0000180517	ISSCC20-414614
4-	BRUNO DOS SANTOS BRAGA	0000191749	ISSCC20-414134
5-	CAJO QUITETE CARVALHO	0000180522	COBR-414176
6-	CARLOS GOMES PINTO DE FARIAS SOARES E S/M	471134	ISSCC20-414131
7-	CENTRO REDENTOR	0000041684	ISSCC20-414484
8-	CLAUDIO ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO	379050	ISSCC20-414121
9-	CONSTRUTORA KLEM FERREIRA LTDA	0000190714	ISSCC20-414661
10-	DÉBORA PONTES KLEY	0000209031	ISSCC20-414473
11-	DELVANIA AZEVEDO DE BARROS MELO	459/31	ISSCC20-414116
12-	EAN PÉRICLES FREITAS	0000210380	ISSCC20-414162
13-	ELIZA VIEIRA LINO DE FREITAS	0000215456	ISSCC20-414124
14-	ENGEFRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0000061104	ISSCC20-414129
15-	EVANDO ABILIO CARVALHO E S/M	0000191610	ISSCC20-414114
16-	FABIANO FELIZARDO VIANA	0000114796	ISSCC20-414465
17-	FELIPE PRIMO DOS SANTOS RODRIGUES	0000228869	ISSCC20-414497
18-	FELIPE WADY BUCHAHL JUNIOR	0000161797	ISSCC20-414187
19-	FORROS FLUMINENSE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	0000034564	ISSCC20-414457
20-	GERALDO ANASTACIO DIONISIO FILHO	0000033955	ISSCC20-414127
21-	GILBERTO HENRIQUES GONCALVES	149598	ISSCC19-413889
22-	HELVIO CORREIA DA SILVA	0000060867	ISSCC20-414644
23-	HENRIQUES GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA	0000176642	ISSCC20-414459
24-	ISABEL CAETANO HEITOR	0000203752	ISSCC20-414487
25-	IVONE MANHÃES DA SILVA	0000201173	ISSCC20-414572
26-	JOAO LUIZ DA SILVA	0000019437	ISSCC20-414575
27-	JOAO MANOEL LEANDRO	0000231514	ISSCC20-414492
28-	JONILSON JHONYS CORREA CAMACHO	0000208103	ISSCC20-414149
29-	JOSE ARLINDO BARBOSA JUNIOR	0000089698	ISSCC20-414687
30-	JOSE JORGE RANGEL DE SOUZA	0000135772	ISSCC20-414697
31-	JOSELITO RODRIGUES DA MATA E S/M	0000178834	ISSCC20-414446
32-	JOSELITO RODRIGUES DA MATA E S/M	0000178834	COBR-414189
33-	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	0000210120	ISSCC20-414166

34-	JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	0000166841	ISSCC20-414554
35-	KARLA JESSICA LIRIA SILVA	0000210375	ISSCC20-414708
36-	KEZIA COELHO DOS SANTOS	0000193931	ISSCC20-414448
37-	LAISA RODRIGUES MOREIRA	0000180655	ISSCC20-414461
38-	LILIANE LIMA GAMA	0000210134	ISSCC20-414585
39-	MARCELLE MARIA RISSO CAMPOS	0000009292	ISSCC20-414178
40-	MARCELO HENRIQUES LEANDRO	0000203730	ISSCC20-414593
41-	MARCELO RIBEIRO SANZ	0000180518	ISSCC20-414151
42-	MAURICIO DE OLIVEIRA BOA MORIE	0000166593	ISSCC 414548
43-	MCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0000161619	ISSCC20-414126
44-	PAULO CESAR ALVES CERQUEIRA	0000216406	ISSCC20-414137
45-	PAULO VEZANE DO NASCIMENTO	0000051674	ISSCC20-414666
46-	PAULO VICENTE SIQUEIRA	0000017473	ISSCC20-414496
47-	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	0000193925	ISSCC20-414160
48-	RENILDA GARCIA BATISTA E OUTRO	0000058012	ISSCC20-414112
49-	ROBERTA CORREA SILVA RIBEIRO	0000159996	ISSCC20-414646
50-	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	0000226104	ISSCC20-414551
51-	SILVIA REGINA MONTEIRO RIBEIRO DAS CHAGAS	0000193195	ISSCC20-414182
52-	STEFANY SANTOS ALVES	0000194441	ISSCC20-414080
53-	STEFFANI LILARGEM SIQUEIRA	0000164087	ISSCC20-414177
54-	STHEFANY ROSA BARRETO	0000225772	ISSCC20-415851
55-	WAINER TEIXEIRA DE CASTRO	0000055459	ISSCC 414674
56-	WAINER TEIXEIRA DE CASTRO	0000055460	ISSCC 414673
57-	WANDERSON DA SILVA GERMANO	0000228930	ISSCC20-414482

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 4013/2024-1 (Protocolo 2024,018,000089-4-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Barão da Lagoa Dourada, 161, inscrição imobiliária número 9070, tendo como requerente Everly Louis Bechara, cadastrado no CPF sob o número 131.161.227-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 26/03/2024, deliberou por conceder 80% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Barão da Lagoa Dourada, 161
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	40
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

Percentual de isenção concedido	80
--	----

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

Ronaldo Henrique Barbosa Junior
Gerente do Sistema Municipal de
Cultura
Matr. 44.077

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da FCJOL e Coppam

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 4014/2024-1 (Protocolo 2024,018,000088-7-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Barão da Lagoa Dourada, 193, inscrição imobiliária número 9076, tendo como requerente Everly Louis Bechara, cadastrado no CPF sob o número 131.161.227-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 26/03/2024, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

Ronaldo Henrique Barbosa Junior
Gerente do Sistema Municipal de
Cultura
Matr. 44.077

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da FCJOL e Coppam

PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online de nº 33237-022024-46326 – solicita licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Salvador Corrêa, 185, inscrição imobiliária número 44697, tendo como requerente Roberta de Oliveira Silva, cadastrado no CPF sob o número 154.970.157-60.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da solicitação para demolição do imóvel nº 185 da Rua Salvador Corrêa.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

Ronaldo Henrique Barbosa Junior
Gerente do Sistema Municipal de
Cultura
Matr. 44.077

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da FCJOL e Coppam